# EDITAL Nº 144/2025 – FAEPI

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA – ESTUDANTES BOLSISTAS
## PROJETO DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA RAÍZES DA ALDEIA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com finalidade de a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, de Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e Instituições de Ciência e Tecnologia – ICT's, credenciada e autorizada ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, o Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o **Projeto de Extensão Tecnológica Raízes da aldeia,** objeto do Acordo de Cooperação 003/2025 – Reitoria, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para **Estudantes Bolsistas** para atuar no Projeto de Extensão Tecnológica **Raízes da aldeia**, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 7.423/2010.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **Estudante Bolsista** para atuar no Projeto de Extensão Tecnológica **Raízes da aldeia**.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3. Os (As) candidatos (as) deverão estar atentos (as) à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em Programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária.

1.4 O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme **Quadro 2**, de acordo com a necessidade do Instituto Federal do Amazonas.

1.6. O (a) candidato (a) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado (a) da seleção.

1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, item 7 deste Edital, Quadro 5 – Cronograma.

1.8 A participação no presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) no IFAM.

1.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações tem por base o horário oficial do Amazonas.

1.10 Poderão se inscrever para as vagas **estudantes do IFAM** que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

1.11 A atuação no Projeto será de **forma presencial,** devendo o candidato(a) ter seu próprio acesso à internet, computador, aparelho telefônico e número de contato para realização das atividades do projeto.

1.12 O Projeto de Extensão de Tecnológica **Raízes da aldeia** tem como objetivo promover o desenvolvimento de tecnologias sociais baseadas na defumação de pescados, integrando saberes tradicionais e científicos, para o fortalecimento produtivo, cultural e econômico de mulheres em comunidades rurais de Presidente Figueiredo-AM.

1.13 O projeto "Raízes da Aldeia" propõe a integração de saberes tradicionais dos povos originários com tecnologias de defumação de pescado desenvolvidas por grupos de pesquisa em ciência e tecnologia de alimentos. A proposta busca o fortalecimento da produção artesanal, a valorização da identidade cultural e o empoderamento de grupos de mulheres beneficiadoras de pescado. A iniciativa se ancora no resgate e na valorização de práticas culinárias ancestrais, especialmente a defumação de pescado, considerada patrimônio imaterial local, conectando técnicas tradicionais e inovação tecnológica para a criação de produtos regionais com alto valor agregado.
O projeto também visa promover o desenvolvimento de uma cultura alimentar própria e a transmissão de costumes intergeracionais, contribuindo para a preservação, recuperação, promoção e difusão do patrimônio cultural, material e imaterial das comunidades amazônicas envolvidas.
Serão realizadas oficinas, vivências intercomunitárias, rodas de conversa e treinamentos técnicos, tendo como sede uma família anfitriã em cada comunidade, que acolherá os momentos formativos e a troca de experiências. O projeto contará com a atuação de um estudante de graduação e um estudante do ensino médio do IFAM, integrando ensino, pesquisa e extensão com impacto social direto. Ao final, espera-se fortalecer o protagonismo feminino, fomentar a economia local baseada na biodiversidade e promover a segurança alimentar com respeito aos modos de vida tradicionais amazônicos.

1.14 A (o) bolsista atuará junto ao Grupo de Pesquisa em Nutrição e Tecnologia do Pescado – GENUPETec, onde desenvolverá atividades no IFAM campus Presidente Figueiredo e em comunidades locais.

1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail raízes.ifam@gmail.com

1.16 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2025/ durante todo período de vigência do edital.

## 2. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS, REQUISITOS

2.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos nos **Quadros 2** do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2 Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

**Quadro 1: Da remuneração**

| FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA MENSAL | VALOR MENSAL DA BOLSA | TEMPO DE ATUAÇÃO NO PROJETO |
|---|---|---|---|
| Estudante bolsista – nível superior | 48 horas | R$ 700,00 | 10 meses |
| Estudante bolsista – nível médio | 48 horas | R$ 300,00 | 10 meses |

**Quadro 2: Das vagas e requisitos**

| FUNÇÃO | Nº DE VAGAS | REQUISITO |
|---|---|---|
| Estudante bolsista – nível superior | 1 | Ser estudante regularmente matriculado em um dos Curso de Graduação do IFAM – Campus Presidente Figueiredo e não estar no último ano da graduação. |
| Estudante bolsista – nível médio | 1 | Ser estudante regularmente matriculado em um dos Curso de Técnico do IFAM – Campus Presidente Figueiredo e não estar no último do Curso Técnico. |

2.3 Os bolsistas convocados receberão mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome dos bolsistas, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior, por meio da apresentação de relatório de atividades.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Serão atribuições do estudante bolsista:

I. Cumprir a carga horária e as atividades previstas no edital, no Plano de trabalho, bem como as responsabilidades e condições constantes no Termo de Compromisso;
II. Seguir as orientações do coordenador do projeto;
III. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e horas trabalhadas;
IV. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

V. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
VI. Apresentar relatório final ao coordenador do projeto, conforme cronograma previsto no edital;
VII. Contribuir com a elaboração do relato de experiência, quando este for solicitado em edital;
VIII. Contribuir com a apresentação dos resultados do projeto na Mostra de Extensão ou em outros eventos, quando solicitado;
IX. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.
X. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela Diretoria de Extensão e Produção.
XI. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.
XII. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto.
XIII. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.
XIV. Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Projeto o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição.
XV. Contribuir com a realização de atividades e Rotinas Administrativas para a prestação de contas do projeto.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições ocorrerá conforme previsto no cronograma apresentado no Quadro 5.

4.2 O (A) candidato(a) deverá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste processo seletivo. Caso se inscreva mais de uma vez, será considerada válida a última inscrição.

4.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do gmail, visando à utilização do Google Meet.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/CRjGWnR4HXviWNtp8

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

4.6 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

4.7 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição, **em ARQUIVO ÚNICO**, conforme a ordem abaixo:

a. Comprovante de matrícula atualizado;
b. Documento de identificação com foto; e

4.8 A ausência de um dos documentos listados no item 4.7, acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

4.9 Além dos documentos listados no item 4.7 **o (a) candidato (a) deverá anexar em campo específico do formulário de inscrição, os documentos que comprovem a pontuação acusada no Quadro 03 junto como Anexo III – Ficha de pontuação pretendida – ficha de pontuação pretendida, arquivo único de PDF.**

4.10 A FAEPI não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.11 O (A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

4.12 O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será gerido pela equipe realizadora do Projeto de Extensão Tecnológica Raízes da Aldeia

5.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.2.1 **PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO** relacionada a formação e experiência, sendo essa etapa eliminatória e classificatória.

5.2.2 O (A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, conforme item 4.7 deste edital, será automaticamente desclassificado.

5.2.3 **SEGUNDA ETAPA** - **ENTREVISTAS**: as entrevistas serão realizadas via *Google Meet*, individualmente, com os candidatos selecionados na primeira etapa deste processo seletivo, sendo essa etapa eliminatória e classificatória.

5.2.3.1 Será para a segunda etapa (entrevista) até cinco vezes o número de vagas ofertadas previstas neste edital.

5.3 Critérios para pontuação na **ETAPA 1:**

**Quadro 3: Critérios de pontuação etapa 1**

| **Rendimento Acadêmico** | **Pontuação** |
|---|---|
| Coeficiente Acadêmico/Índice de Rendimento Acadêmico | Nota do C.A/IRA |
| **Critério Experiência** | **Pontuação** |
| Participação em projetos de extensão como membros da equipe executora – bolsista ou voluntário | 5,0 por projeto – Limitado 20 pontos |
| Participação em projetos que envolva monitoria– bolsista ou voluntário | 5,0 por projeto – Limitado 20 pontos |
| **TOTAL** | **50 pontos** |

5.4 Formas de comprovação da pontuação:

5.4.1. O **Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico** deverá ser comprovado por meio de **documento oficial** atualizado emitido pelos sistemas de ensino.

5.4.2. A **participação em projetos de extensão e monitoria** deverá ser comprovada por meio de **Certificado** ou **Declaração/Atestado**, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis.

5.4.3. Após o envio do **Formulário Eletrônico de Inscrição**, não será permitido ao(à) candidato(a) **anexar ou substituir documentos**.

5.5 Critérios para pontuação na **ETAPA 2**:

**Quadro 4: Critérios de pontuação etapa 2**

| **Item** | **Critério de avaliação** | **Assunto** | **Pontuação** |
|---|---|---|---|
| **1** | **Apresentação**: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade. | Geral | Até 10 pontos |
| **2** | **Conhecimento Específico**: Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos. | Desenvolvimento de projetos, participação em projetos, e outros assuntos relacionados | Até 25 pontos |
| **3** | **Postura**: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, | Geral | Até 5 pontos |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | tom de voz, autocontrole, interatividade. | | |
| **4** | **Experiência curricular:** Apresentação, organização de projetos e eventos, cursos, atividades profissionais, relacionadas ao Ensino e à Extensão. | Geral | Até 10 pontos |
| | | TOTAL | **50 PONTOS** |

5.4.1 O cronograma das entrevistas estará disponível no site: https://faepi.org/editais-2025/

5.5 A nota final do (a) candidato (a) será composta da seguinte forma: *Nota etapa 1 + Nota etapa 2*

5.5.1 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a).

5.6 Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

5.6.1 Persistindo o empate será considerado a maior pontuação na entrevista.

5.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

## 6 DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da vaga serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2025/ conforme o cronograma - Quadro 5 .

6.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: raízes.ifam@gmail.com com cópia para editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o **Anexo II.**

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A equipe responsável pelo processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

**Quadro 5 – Cronograma**

| ITEM | AÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do edital | 01/12/2025 |
| 2 | Período de inscrições | 02/12/2025 a 07/12/2025 |
| 3 | Análise das Documentações (Documental) | 08/12 a 10/12/2025 |
| 4 | Resultado preliminar da etapa 1 | 10/12/2025 |
| 5 | Recurso contra o resultado preliminar da etapa 1 | 10/12 a 11/12/2025 |
| 6 | Resultado da etapa 1 após análise do recurso e convocação para entrevista (etapa 2) | 12/12/2025 |
| 7 | Realização das entrevistas | 15/12/2025 |
| 8 | Resultado preliminar da etapa 2 | 16/12/2025 |
| 9 | Recurso contra o resultado preliminar da etapa 2 | 16 e 17/12/2025 |
| 10 | Resultado da etapa 2 após análise do recurso e publicação do Resultado Final | 18/12/2025 |
| 11 | Início da atuação no projeto | 01/02/2026 |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

8.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

8.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, via e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após o recebimento da notificação de confirmação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado (a) desistente.

8.3.1 Ao ser convocado o candidato deverá encaminhar por e-mail, em arquivo único, os seguintes documentos:

**a.** Ficha cadastral – modelo FAEPI (disponível em https://docs.google.com/spreadsheets/d/1opXjGVZq1f_B8aExwp_SIbAmMwgM0UOJ/edit?usp=sharing&ouid=112744349323048849476&rtpof=true&sd=true ) – **preencher e transformar em PDF;**

b. Identificação Civil: RG e CPF; ou CNH;

**c.** PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social) – se não tiver fazer declarar que não possui no corpo do e-mail;
d. Comprovante de Residência, atualizado nos últimos 3 meses;
e. Comprovante de vínculo com o IFAM - estudante (comprovante de matrícula e histórico escolar)
f. Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário que contenha: Nome do beneficiário, se conta é poupança ou corrente, nome do banco, agência, número) - a conta deve ser de titularidade do estudante que receberá a bolsa. Não serão conta salário, conta social (Caixa TEM, bolsa família) e NG Cash. - Informar também a chave pix.

g. Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo IV).

8.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

8.6 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico https://faepi.org/editais-2025/

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

8.8 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), o IFAM, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

8.9 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

8.10 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Diretoria de Extensão e Produção pelo processo seletivo.

8.11 A equipe responsável pelo Processo Seletivo é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

8.12 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

8.13 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.14 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2025.12.01 15:36:42 -04'00'

***Luana Marinho Monteiro***
**Diretora Geral**
**FAEPI**
**Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021**

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

NÚMERO DE MATRÍCULA:

DATA DE NASCIMENTO:

CURSO MATRICULADO NO IFAM CITA:

ANO/PERÍODO:

COEFICIENTE DE RENDIMENTO/ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO:

ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ITEM 4.7 (arquivo único)

ANEXAR OS DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO, CONFORME QUADRO 3 E ANEXO III DO EDITAL (arquivo único)

## ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Impetração de Recurso contra o Resultado do Edital Nº XX/2025- , Seleção Simplificada de Bolsistas para o encargo de _____,
ofertado pela FAEPI.

Eu,_____, discente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Itacoatiara, Matrícula nº._____,
apresento recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo, conforme a seguir:

| |
|---|
| A decisão objeto de contestação é: |

| |
|---|
| Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: |

.
.
.
.

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os documentos abaixo listados:

| |
|---|
| |

.
.
.
.
.
.

Local, ,_____de_____de 2025.

.
Assinatura do proponente

## ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA

NOME: _____

CURSO: _____

| Rendimento Acadêmico | Pontuação | Pontuação Pretendida | Pontuação Deferida |
|---|---|---|---|
| Coeficiente Acadêmico/Índice de Rendimento Acadêmico | Nota do C.A/IRA | | |
| **Critério Experiência** | **Pontuação** | | |
| Participação em projetos de extensão como membros da equipe executora (bolsista ou voluntário) | 5,0 por projeto - Limitado 20 pontos | | |
| Participação em projetos que envolva monitoria (bolsista ou voluntário) | 5,0 por projeto – Limitado 20 pontos | | |
| **TOTAL** | **50 pontos** | | |

- Anexar a documentação comprobatória.

.
.
.
.
.
.

Local, ,_____de _____de 2025.

.

Assinatura do proponente

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu, _____,

CPF:_____ nº da matricula, estudante do Curso _____, Campus_____,

DECLARO, sob as penas da lei que, não estou recebendo bolsa de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito do IFAM.

Estou ciente que minha atuação no projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo estudante no Curso de origem e deverá ocorrer fora do horário das aulas.

(Local)_____de,_____de 2025.

Nome completo e Assinatura do Estudante